

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso público de que trata o presente Edital, visa à nomeação, em caráter efetivo, de 439 (quatrocentos e trinta e nove) profissionais para ocupar vagas de níveis superior e médio, nas Secretarias de Saúde, Políticas Sociais e Esportes, e Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, nas funções e lotações especificadas no Anexo II deste Edital, de acordo com a Lei nº 3.957/2006, Lei nº 4.771/2018 e Lei nº 4.772/2018.

1.1. As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e pelos seus respectivos Anexos, que dele são partes integrantes e inseparáveis, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

O concurso público será executado pelo Instituto de apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos.

1.1.1. Para os cargos de nível médio, o concurso será realizado em uma única etapa, denominada de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, consistindo em Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória. Para os cargos de nível Superior, além da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, com as mesmas características acima referidas, haverá também Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.2. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Prefeito do Município do Paulista no Diário Oficial da **AMUPE** (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.4. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.5. A Prova Escrita Objetiva para todos os cargos será aplicada no Município do Paulista e circunvizinhos.

1.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

1.7. As vagas oferecidas no Concurso Público, discriminadas no Anexo II deste Edital, serão exercidas no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal do Paulista, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

1.7.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido no Anexo III.

1.7.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do concurso, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

1.8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

1.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

1.8.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

1.8.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

1.8.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral.

1.8.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal do Paulista ou por entidade por ela credenciada.

1.8.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Prefeitura Municipal do Paulista

Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

1.8.7. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e,
- b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste Edital.

1.8.8. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos no item 1.10.1 terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

1.8.9. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.

1.8.10. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão de Coordenação do presente concurso.

1.8.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

1.8.12. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.8.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, conseqüentemente, exonerado.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

2.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "concurso Paulista 2018", durante o período estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

2.3. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

Prefeitura Municipal do Paulista

2.3.1. Os candidatos aos cargos que requerem nível Superior deverão, no ato da inscrição, indicar se possuem título de Especialização, Mestrado ou Doutorado, de acordo com as especificações apresentadas no item 5 deste Edital.

2.4. A taxa de inscrição, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos que requerem o nível superior, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que requerem o nível médio, deverá ser paga até a data limite estabelecida no Anexo I deste Edital, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à CEF.

2.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo I significa desistência do candidato à sua participação no concurso.

2.6. A Prefeitura Municipal do Paulista e o IAUPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

2.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

2.8. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

2.8.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

2.8.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

2.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.upenet.com.br.

2.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

2.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicionais ou extemporâneas.

2.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

Prefeitura Municipal do Paulista

2.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

2.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.10.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.10.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

2.10.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.10.11 desta Portaria Conjunta.

2.10.11.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.10.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.10.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.10.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

Prefeitura Municipal do Paulista

2.10.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo I), através do site <http://www.upenet.com.br>.

2.10.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no Anexo I, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.10.11.10. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 2, serão automaticamente excluídos do certame.

2.10.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.10.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.10.12.1.1 O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Calendário (Anexo I) e entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE – CONCURSO PAULISTA 2017 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.10.13.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.10.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.10.13.2.2. A candidata lactante acompanhada da criança ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.10.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.10.13.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

3. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

Prefeitura Municipal do Paulista

3.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar retificação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição ou no Cartão Informativo, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do Anexo I, através do endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com.

3.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

- a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
- c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

3.4 Transcorrido o prazo do item 3.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

3.5 Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.7 O envio de pedido fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

3.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 3.3 deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES

4.1 Destinada a todos os cargos, a Avaliação de Conhecimentos e Habilidades do concurso consistirá de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória, que terá duração de 04 (quatro) horas, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.1 A Prova Escrita Objetiva constará de:

- a) Para os cargos vinculados à Secretaria de Saúde de nível superior: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Conhecimentos do Sistema Único de Saúde - SUS e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da respectiva especialidade. Para os demais cargos de nível médio e técnico vinculados à esta secretaria 10 (dez) questões de português, 10 (dez) de raciocínio lógico, 10 (dez) de conhecimentos do SUS E 10 (dez) de conhecimento específicos do cargo.
- b) Para os cargos vinculados à Secretaria de Políticas Sociais e Esporte: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) conhecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos do cargo.

Prefeitura Municipal do Paulista

c) Para os cargos vinculados à Secretaria de Meio Ambiente: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Legislação e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da função, conforme Anexo IV.

4.1.2 Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

4.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial (**Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe) e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.1.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

4.1.8 Para efeito do que trata o item 4.1.4, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

Prefeitura Municipal do Paulista

4.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

4.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

4.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.8 deste Edital ou nos seus subitens, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do certame.

4.1.10 Não será permitido durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

4.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular**, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

4.1.10.2 Não será permitida ainda a entrada de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como de bolsas, mochilas ou objetos similares, bem como usando boné, chapel ou óculos escuros.

4.1.10.3 A fiscalização não receberá para guardar nenhum objeto dos candidatos.

4.1.11 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do seu início.

4.1.11.1 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 4.1.11, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas, entregando ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

4.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, boné, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

Prefeitura Municipal do Paulista

- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

4.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, deverá permanecer no prédio de aplicação até que sejam decorridas três horas do início da prova.

4.1.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

4.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de aplicação.

4.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

4.1.16. Por conveniência da Prefeitura Municipal do Paulista ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

4.1.17. Os fiscais do concurso poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.1.18. A Prefeitura Municipal do Paulista, o IAUPE/CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.1.19. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva em alguma das salas onde ela será realizada haverá, para os candidatos lotados nessa sala, a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

4.1.20 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.20.1 A Prova Escrita Objetiva, composta conforme estabelecido no item 4.1, será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta (“A” a “E”) e apenas uma resposta correta.

4.1.1.20.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o

Prefeitura Municipal do Paulista

único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.20.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

4.1.20.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.20.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

4.1.20.7 Cada questão da prova escrita objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

4.1.20.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão de respostas.

4.1.20.9 Em cada sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos, os 3 (três) últimos candidatos a concluí-la deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário de prova ou até que os três a concluam, de modo a se retirarem simultaneamente do recinto.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos a todos os cargos que requerem o nível de escolaridade **Superior** aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5.2 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela a seguir:

I- PARA OS CARGOS DE MÉDICO

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Residência na especialidade a que concorre, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado	100

stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

II- PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE, EXCETUANDO OS DE MÉDICO

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Residência no cargo a que concorre, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

III- PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

5.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá enviar o comprovante da titulação por ele indicada no ato da inscrição no Concurso. O não envio do comprovante ou o envio de documento que não atenda às especificações contidas no item 5.2, implicará na atribuição de pontuação zero na Prova de Títulos.

5.4. O comprovante de titulação deverá ser encaminhado ao IAUPE Concursos, via correios, para o endereço: Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, CEP 52 050 000, por sedex ou encomenda registrada com AR.

5.5. Não serão acatados documentos encaminhados fora do período para tanto estabelecido no Calendário constante do Anexo I. Será considerada como data de envio a data de postagem nos Correios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para os cargos que requerem os níveis Médio, a classificação final no certame dar-se-á por ordem decrescente da nota do candidato na Prova Escrita Objetiva constante da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, que será calculada através da fórmula:

$$NP = 2,5 \times QC$$
, em que:

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva

QC = número de questões certas na Prova Escrita Objetiva

2,5 = valor de cada questão da Prova Escrita Objetiva.

5.2 Para os cargos que requerem nível Superior, a classificação será feita em ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova Escrita Objetiva, com peso 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Prova de Títulos, esta com peso 2,0 (dois), calculada através da fórmula:

$$MA = (8 \times NP + 2 \times PPT) / 10$$
 em que:

MA = Média Aritmética

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva, calculada através da fórmula contida no item 5.1

PPT = Pontuação na Prova de Título.

5.3 Será eliminado do Concurso o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- a) Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva, caso em que será considerado reprovado no certame;
- b) Não realizar a Prova Escrita Objetiva, sendo considerado faltoso;

5.3.1 Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita Objetiva, as que forem respondidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.3.2 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Idade mais avançada.
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos;
- c) Ter atuado como jurado em juri popular – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

7. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal do Paulista

7.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no Anexo I.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Escrita Objetiva, dispondo para tanto do período informado no Calendário (Anexo I), mediante preenchimento do modelo de formulário constante do Anexo V.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados À CONUPE pelo próprio candidato, via endereço eletrônico jaupe.paulista2018@gmail.com.

7.4 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE/CONUPE até a data especificada no Anexo I.

7.5 Não será aceito recurso via fax.

7.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.7 Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

7.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

7.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

7.8.3. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo I).

7.8.5 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal do Paulista reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

Prefeitura Municipal do Paulista

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - **Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe.

8.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município.

8.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

8.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, com os devidos exames relacionados no Anexo VII.

8.6. Só poderá ser nomeado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

8.7 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira Profissional;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) CPF dos dependentes, a partir de 8 anos de idade;
- k) Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

8.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4 ou o não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

8.8 DOS REQUISITOS PARA A POSSE:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Para os cargos que requerem escolaridade de nível superior, Diploma do curso superior específico do cargo a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

8.8.1 O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades da Prefeitura Municipal do Paulista ou outros órgãos estaduais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

9.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

9.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.3. A aprovação e a classificação final no presente concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal do Paulista reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no Anexo II, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

Prefeitura Municipal do Paulista

9.4 O Resultado Final será homologado através de Portaria do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - **Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

9.5. O prazo de validade do concurso se esgotará em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria do Gabinete do Prefeito, a critério da Prefeitura Municipal do Paulista.

9.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.8.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal do Paulista, para efeito de futuras convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

9.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

9.12. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.13.. Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

9.14.. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

Prefeitura Municipal do Paulista

9.15. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.